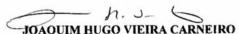


Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando a credenciada infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEDAP

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

RESENHA Nº 012/2025

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta nos processos abaixo,

RESOLVE:

Deferir o pedido de Abono Permanência Previdenciário do servidor do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constante do Quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
760.536-1	MARINALDO BARBOSA DE LIMA	SUP-PRC-2025/03909


Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 0075/2025/SECULT/PB João Pessoa, 23 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332./2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007 e:

CONSIDERANDO que o procedimento de seleção reger-se-á pela Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 33.884, de 03 de maio de 2013 e pelos demais normativos aplicáveis, para dar maior segurança e transparência às parcerias celebradas no âmbito da Administração Pública.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público de seleção de proposta de parceria com Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração, tendo por objeto a realização da **5ª TEIA PARAÍBA: Pontos de Cultura pela Justiça Climática**, visando o papel da cultura como ferramenta de enfrentamento à crise climática:

- Érika Catarina de Melo Alves - Matrícula 192.918-6
- Wagner Spagnull - Matrícula 192.921-6
- Camila Florêncio Mendes Tejo - Matrícula: 177.715-7
- Marjorie Costa Gorgônio - Matrícula nº 184.354-1
- Jessé Soares Dos Santos - Matrícula 192.934-8

A comissão ora constituída terá por finalidade processar e julgar os chamamentos públicos geridos pela Lei 13.019/2014, podendo realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0076/2025/SECULT/PB João Pessoa, 23 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332./2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007:

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento Público de seleção de proposta de parceria com Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração, tendo por objeto a realização da **5ª TEIA PARAÍBA: Pontos de Cultura pela Justiça Climática**:

- Érika Catarina de Melo Alves - Matrícula 192.918-6
- Edilson Batista De Lima Parra - Matrícula: 191.589-4
- Camila Florêncio Mendes Tejo - Matrícula: 177.715-7

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Pedro Daniel de Costa Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº 72/2025

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar 74/2007, Lei 8.186/2007, alterada pela Lei Nº 10.467/2015,

RESOLVE:

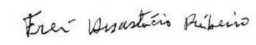
Art.1º - Designar os servidores: **Bruno Luiz la:153.520-0**, como **Gestor Administrativo** nos Serviços de ATER as Projeto Produtivo de referência com Criação de **Animais de Raças N Leite de Souza, Matrícula:190.604-6**, celebrado com a **SEAFDS** – S do Desenvolvimento do Semiárido, e a **AS-PTA** – Assessoria e Serv Alternativa, de conformidade com o que dispõe o Art. Nº67 da Lei 8. Estadual 33.884/2013.

Art.2º - Revoga a Portaria Nº19/2021, publicada no D

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de s

Oficial do Estado.

João Pessoa – PB, 23 de Dezembro de 2025.


ANTÔNIO RIBEIRO FREI ANASTÁCIO
Secretário - SEAFDS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 212/2025/GS/SEDH

Designa servidores para a função de 430/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLV de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decre agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, ac e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato A brado entre a esta Secretaria e a empresa **SUPORTE SERVICOS E C administrativo nº. SDH-PRC-2025/06149**, que tramita nesta Secretaria

FUNÇÃO	NOME
Gestor do Contrato	JORGE LUIZ GOMES
Gestor de Contrato substituto	DAVID FREITAS MELO SILVA
Fiscal Técnico	NICKYNAY LEE PINTO DE OLIVEIRA RAMO

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das ativida técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à minhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para f relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à e extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do con execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis co no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido p auxílio da fiscalização administrativa;

João Pessoa, 22 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 0213/2025/GS/SEDH

Designa servidor para a função de ge

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLV de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Co e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor David Freitas Melo Si dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor d com a empresa **CERTIFICA CONSULTORIA E PESQUISA**.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objeti ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contr pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se neces e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceir informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º - Tornar sem efeito a portaria nº 269, publica de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua João Pessoa, 22 de dezembro de 2025.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DU
Secretária de Estado do Desenvolvimento H